

CÂMARA MUNICIPAL
SÃO GABRIEL DO OESTE

Compromisso com o Cidadão

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 105/2014

Em, 06/05/2014.

AUTORES: MARCOS PAZ, VALDECIR MALACARNE, JEFERSON TOMAZONI, JUNINHO GAZINEU, GUNTER MAFFISSONI GUIMARÃES, IVONE PIEREZAN, LEOCIR MONTAGNA, ODAIR JUNIOR E RAMÃO GOMES.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS.

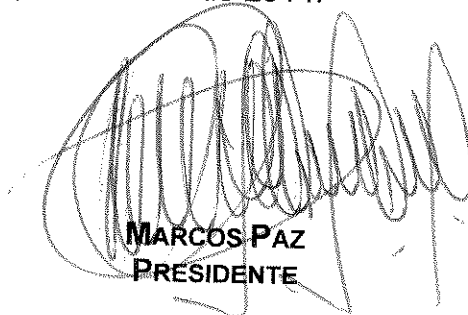
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

ART. 1º Fica outorgado o "Título de Cidadão Honorário" de São Gabriel do Oeste à Adão Unírio Rolim; Ângelo Brizot; Izabel Martins Antonio; Julio César Bortolini; Oswaldo Mochi Junior; Reinaldo Azambuja Silva; Roberto Emiliani; Silvino Tonon, por relevantes serviços prestados para São Gabriel do Oeste.

ART. 2º O título ora outorgado será entregue aos agraciados no Plenário da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste em Sessão Solene no dia 09 de maio de 2014 às 18h.

ART. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste-MS, 06 de maio de 2014.


MARCOS PAZ
PRESIDENTE